

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME



CNPJ nº 07.964.993/0001-60

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididas em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
HENZO MARTINS GUIMARÃES	134.200 R\$	134.200,00
FERNANDO MARTINS GUIMARÃES	46.200 R\$	46.200,00
JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA	39.600 R\$	39.600,00
TOTAL.....	220.000	220.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem por objetivo social o:

- 4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
- 4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes.
- 4930-2/03 – Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos.
- 4520-0/06 – Serviços de Borracharia em Veículos Automotor.
- 5611-2/01 – Restaurante e Churrascaria.
- 5611-2/03 – Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos.

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 30.03.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade cabe ao sócio o Sr. HENZO MARTINS GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de Administrar, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME**

**CNPJ nº 07.964.993/0001-60**

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios deliberarão, quanto à participação que tocará a cada uma delas na distribuição dos resultados a cada exercício.

**Parágrafo Segundo:** A qualquer tempo os sócios poderão determinar o levantamento de balancetes intermediários e intercalar a distribuição de resultados à conta do lucro apurado nesses balancetes, obedecida à legislação societária a respeito.

**Parágrafo Terceiro:** Os quotistas poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Quinto:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME**

**CNPJ nº 07.964.993/0001-60**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA**

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA**

Fica eleito o foro de Itabela -BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Itabela -BA, 20 de Outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**HENZO MARTINS GUIMARÃES**  
  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO MARTINS GUIMARAES**  
  
\_\_\_\_\_  
**JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/11/2016 SOB Nº: 29901214978  
**JUCEB** Protocolo: 16/592190-0 DE 31/10/2016  
Empresa: 29 2 0289965 1  
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME  
  
**HELIO PORTELA RAMOS**  
SECRETARIO-GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/11/2016 SOB Nº: 29901214978  
Protocolo: 16/592190-0 DE 31/10/2016  
Empresa: 29 2 0289965 1  
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL  
  
Página 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
CADEIRAS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
30898216 SSP BA

CPF  
271.133.405-10

DATA NASCIMENTO  
05/03/1963

FILIAÇÃO  
CLOVES LIMA DE SOUZA  
CLEDINA SÁNCOS VIEIRA

PERMISSÃO  
CAT. HAB.  
C

VALIDADEZ  
17/04/2023

1ª HABILITAÇÃO  
10/03/1986

Nº REGISTRO  
02821854347

LOCAL  
EUNAPOLIS, BA

DATA EMISSÃO  
24/04/2018

Assinatura do Portador  
Lúcio Gilmar Santos Pereira  
37026985600  
BA709685982

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1637566985

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1637566985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
CADEIRAS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

BERNARDO MARTINS GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
724547410 SSP BA

CPF  
708.193.515-04

DATA NASCIMENTO  
29/04/1975

FILIAÇÃO  
JOSE DE SOUSA  
GUIMARAES  
JOELISA MARTINS  
GUIMARAES

PERMISSÃO  
CAT. HAB.  
D

VALIDADEZ  
28/05/2023

1ª HABILITAÇÃO  
02/12/1994

Nº REGISTRO  
03094632250

LOCAL  
EUNAPOLIS, BA

DATA EMISSÃO  
06/09/2019

Assinatura do Portador  
Rogério Pinheiro de Sousa Lima  
79647790569  
BA710267004

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1841139080

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1841139080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
CADEIRAS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

HENZO MARTINS GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
3169528 SSP MG

CPF  
412.364.835-53

DATA NASCIMENTO  
02/03/1967

FILIAÇÃO  
JOSE DE SOUZA  
GUIMARAES  
JOELISA MARTINS  
GUIMARAES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AD

VALIDADEZ  
31/10/2021

1ª HABILITAÇÃO  
24/10/1990

Nº REGISTRO  
01996516918

LOCAL  
EUNAPOLIS, BA

DATA EMISSÃO  
24/11/2016

Assinatura do Portador  
Lúcio Gilmar Santos Pereira  
34151762821  
BA709354762

Assinatura do Emissor

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1404942541

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1404942541

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE EUNAPOLIS

Escritório de EUNAPOLIS - BA

Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Leite Andrade Figueiredo - Substituta  
R. Lido de Meira, 278 - Centro - Eunópolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2514

AUTENTICAÇÃO

A presente copia confere com seu original. Dou fé.  
Eunópolis, BA, 18/09/2019  
Em Teste da verdade

ANA JULIA SANTOS QUEIROZ - ESCRIVENTE  
Emol. 4,46 Del. Pub. 0,06 Tx. Fisc. 1,72 FECOM: 510,88 MPGE: 0,10. Valor: 5,00  
Seio digital N°: 2538.AB780895-5 - Consulte em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

ANA JÚLIA SANTOS QUEIROZ

Escritório de EUNAPOLIS

Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Leite Andrade Figueiredo - Substituta  
R. Lido de Meira, 278 - Centro - Eunópolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2514

AUTENTICAÇÃO

A presente copia confere com seu original. Dou fé.  
Eunópolis, BA, 18/09/2019  
Em Teste da verdade

ANA JULIA SANTOS QUEIROZ - ESCRIVENTE  
Emol. 4,46 Del. Pub. 0,06 Tx. Fisc. 1,72 FECOM: 510,88 MPGE: 0,10. Valor: 5,00  
Seio digital N°: 2538.AB780895-5 - Consulte em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

ANA JÚLIA SANTOS QUEIROZ

Escritório de EUNAPOLIS

Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Leite Andrade Figueiredo - Substituta  
R. Lido de Meira, 278 - Centro - Eunópolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2514

AUTENTICAÇÃO

A presente copia confere com seu original. Dou fé.  
Eunópolis, BA, 18/09/2019  
Em Teste da verdade

ANA JULIA SANTOS QUEIROZ - ESCRIVENTE  
Emol. 4,46 Del. Pub. 0,06 Tx. Fisc. 1,72 FECOM: 510,88 MPGE: 0,10. Valor: 5,00  
Seio digital N°: 2538.AB780895-5 - Consulte em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

ANA JÚLIA SANTOS QUEIROZ

# AUTO POSTO ITABELA LTDA

## REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO ITABELA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, declara sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº05/2020

Itabela-BA, 14 de Fevereiro de 2020

  
**HENZO MARTINS GUIMARÃES**  
**RG 3169528/SSP-MG**

*Henzo Martins Guimar...*  
Diretor Administrativo

**07.964.993/0001-60**  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123  
CNPJ: 07.964.993/0001-60  
Itabela-BA

E-mail: [autopostoitabela@hotmail.com](mailto:autopostoitabela@hotmail.com)



1. 2000

2. 2001

3. 2002

1. 2000, 2001, 2002  
2. 2003, 2004, 2005



# AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020

## DECLARAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO ITABELA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, declara, que os preços contidos na proposta inclui todos os custos e despesa, tais como: custos diretos e indireto, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviço, encargos sociais, trabalhista e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

Itabela-BA, 14 de Fevereiro de 2020

  
HENZO MARTINS GUIMARÃES  
RG 3169528/SSP-MG

Henzo Martins Guimarães  
Diretor Administrativo

07.964.993/0001-60  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

  
  
  
Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123  
CNPJ: 07.964.993/0001-60  
Itabela-BA  
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE  
 AUTO POSTO ITABELA LTDA ME  
 CNPJ nº 07.964.993/0001-60**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º M-3.169.528 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado a Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630; **FERNANDO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado a Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630 e **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Camaçari-BA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05.03.1963, portador da cédula de identidade n.º 3.099.821 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 271.723.505-10, residente e domiciliado a Rua Florionópolis, n.º 430, bairro Centauro, Eunápolis-BA, CEP 45822-210; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA -ME**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade passa a ter como objetivo social o:

- 4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores.
- 4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 – Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;
- 4930-2/03 – Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos.
- 4520-0/06 – Serviços de Borracharia em Veículos Automotores.
- 5611-2/01 – Restaurante e Churrascaria.
- 5611-2/03 – Lanchonete, Casas de Chá e de Sucos.

**CLAUSULA SAGUNDA**

A sociedade resolve neste ato constituir uma Filial na cidade de Itabela-Bahia, na Rua Verendor Marinho Jose Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000, tendo como objetivo social o:

- 4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores.
- 4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 – Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA ME

CNPJ nº 07.964.993/0001-60



## CLAUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é administrada pelo sócio o Sr. **HENZO MARTINS GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de Administrar, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

## CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios deliberarão, quanto à participação que tocará a cada uma delas na distribuição dos resultados a cada exercício.

**Parágrafo Segundo:** A qualquer tempo os sócios poderão determinar o levantamento de balancetes intermediários e intercalar a distribuição de resultados à conta do lucro apurado nesses balancetes, obedecida à legislação societária a respeito.

**Parágrafo Terceiro:** Os quotistas poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81600000902888

Página 2

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE**  
**AUTO POSTO ITABELA LTDA ME**  
**CNPJ n.º 07.964.993/0001-60**

**Parágrafo Quinto:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA SETIMA**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º M-3.169.528 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Dr. Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630; **FERNANDO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Dr. Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630 e **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Camacan-BA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05.03.1963, portador da cédula de identidade n.º 3.099.821 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 271.723.505-10, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n.º 430, bairro Centauro, Eunápolis-BA, CEP 45822-210; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA -ME**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60, resolvem assim consolidar presente contrato social com as seguintes cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO POSTO ITABELA LTDA-ME**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Esta criada uma filial na cidade de Itabela-Bahia, na Rua Vereador Marinho Jose Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000, tendo como objetivo social o:

- 4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
- 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME**



**CNPJ nº 07.964.993/0001-60**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididas em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios abaixo:

| <b>SÓCIOS</b>                 | <b>QUOTAS</b>  | <b>VALOR</b>      |
|-------------------------------|----------------|-------------------|
| HENZO MARTINS GUIMARÃES       | 134.200 R\$    | 134.200,00        |
| FERNANDO MARTINS GUIMARÃES    | 46.200 R\$     | 46.200,00         |
| JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA | 39.600 R\$     | 39.600,00         |
| <b>TOTAL.....</b>             | <b>220.000</b> | <b>220.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem por objetivo social o:

- 4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
- 4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes.
- 4930-2/03 – Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos.
- 4520-0/06 – Serviços de Borracharia em Veículos Automotor.
- 5611-2/01 – Restaurante e Churrascaria.
- 5611-2/03 – Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos.

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 30.03.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade cabe ao sócio o Sr. HENZO MARTINS GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de Administrar, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME**



**CNPJ nº 07.964.993/0001-60**

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios deliberarão, quanto à participação que tocará a cada uma delas na distribuição dos resultados a cada exercício.

**Parágrafo Segundo:** A qualquer tempo os sócios poderão determinar o levantamento de balancetes intermediários e intercalar a distribuição de resultados à conta do lucro apurado nesses balancetes, obedecida à legislação societária a respeito.

**Parágrafo Terceiro:** Os quotistas poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Quinto:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME**

**CNPJ nº 07.964.993/0001-60**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA**

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA**

Fica eleito o foro de Itabela -BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Itabela -BA, 20 de Outubro de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
**HENZO MARTINS GUIMARÃES**

  
 \_\_\_\_\_  
**FERNANDO MARTINS GUIMARAES**

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/11/2016 SOB Nº 29001214078  
 JUCEB/Protocolo: 16/92190-0 DE 31/10/2016  
 Empresa: 29 2 0289966 1  
 AUTO POSTO ITABELA LTDA ME  
 HÉLIO PORTELA RAMOS  
 SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/11/2016 SOB Nº 29001214078  
 JUCEB/Protocolo: 16/92190-0 DE 31/10/2016  
 Empresa: 29 2 0289966 1  
 AUTO POSTO ITABELA LTDA ME  
 HÉLIO PORTELA RAMOS  
 SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF  
3089821 SSP BA

CPF 271.123.605-10 DATA NASCIMENTO 05/03/1963

FILIAÇÃO  
CLOVES EDINA DE SOUZA  
DORINA SANCOS VIEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C

Nº REGISTRO 02821854347 VALIDADE 17/04/2023 1ª HABILITAÇÃO 10/03/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL EUNAPOLIS, BA DATA EMISSÃO 24/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

37026948600  
BA709885991

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1637566985

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1637566985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

RENANDO MARTINS GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF  
724547410 SSP BA

CPF 708.199.525-04 DATA NASCIMENTO 29/04/1975

FILIAÇÃO  
JOSE DE SOUSA GUIMARAES  
JOELISA MARTINS GUIMARAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 03094632250 VALIDADE 28/05/2023 1ª HABILITAÇÃO 02/12/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL EUNAPOLIS, BA DATA EMISSÃO 06/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

Rodolfo Perceval de Sousa Lima  
79847790569  
BA710267004

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1841139080

PROIBIDO PLASTIFICAR  
41139080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

RENZO MARTINS GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF  
3169528 SSP MG

CPF 412.364.835-53 DATA NASCIMENTO 02/03/1967

FILIAÇÃO  
JOSE DE SOUZA GUIMARAES  
JOELISA MARTINS GUIMARAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 01996516918 VALIDADE 31/10/2021 1ª HABILITAÇÃO 24/10/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL EUNAPOLIS, BA DATA EMISSÃO 24/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

34151762821  
BA709354762

DETRAN - BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1404942541

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1404942541

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE EUNAPOLIS - BAHIA

Escritório de Notas e Protesto de Eunapolis - Bahia

Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Leite Andrade Figueiredo - Substituta  
R. Líderico Meira, 278 - Centro - Eunapolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2514

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente copia confere com seu original. Dou fé.  
Eunapolis, BA, 18/09/2019  
Em Teste da verdade

ANA JULIA SANTOS QUEIROZ - ESCRIVENTE  
Emitido em 16 de Setembro de 2019, Tx. Fisc. 1,72. FECOM: 8,00. MPGE: 0,10. Valor: 5,00  
Selo digital N°: 2538.AB780895-5 - Consulte em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente copia confere com seu original. Dou fé.  
Eunapolis, BA, 18/09/2019  
Em Teste da verdade

ANA JULIA SANTOS QUEIROZ - ESCRIVENTE  
Emitido em 16 de Setembro de 2019, Tx. Fisc. 1,72. FECOM: 8,00. MPGE: 0,10. Valor: 5,00  
Selo digital N°: 2538.AB780895-3 - Consulte em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente copia confere com seu original. Dou fé.  
Eunapolis, BA, 18/09/2019  
Em Teste da verdade

ANA JULIA SANTOS QUEIROZ - ESCRIVENTE  
Emitido em 16 de Setembro de 2019, Tx. Fisc. 1,72. FECOM: 8,00. MPGE: 0,10. Valor: 5,00  
Selo digital N°: 2538.AB780895-4 - Consulte em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Ana Júlia Santos Queiroz  
Escrivente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.964.993/0001-60<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>30/03/2006           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>AUTO POSTO ITABELA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                          |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AUTO POSTO ITABELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             | PORTE<br>DEMAIS                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares<br>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos |                                                             |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                          |          |
| LOGRADOURO<br>R MANOEL CARNEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>1.101                                             | COMPLEMENTO<br>*****                     |          |
| CEP<br>45.848-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>ITABELA                     | UF<br>BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>AUTOPOSTOITABELA@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TELEFONE<br>(73) 3270-2123                                  |                                          |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                          |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/03/2006 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                          |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2020 às 17:40:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

Dados da empresa

**Identificação**

**CNPJ:** 07.964.993/0001-60 **Inscrição Estadual:** 068.832.006 NO  
**Razão Social:** AUTO POSTO ITABELA LTDA  
**Nome Fantasia:** AUTO POSTO ITABELA  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL  
**Unidade de Fiscalização:** SAT/COPEC

**Endereço**

**Logradouro:** RUA MANOEL CARNEIRO **Complemento:**  
**Número:** 1.101 **CEP:** 45848-000  
**Bairro/Distrito:** CENTRO **UF:** BA  
**Município:** ITABELA **E-mail:** AUTOPOSTOITABELA@HOTMAIL.COM  
**Telefone:** (73) 32702123 **Localização:** ZONA URBANA  
**Referência:** AO LADO DA FORZA CAFE

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

**Situação do DTE:** CREDENCIADO **Data do Credenciamento:** 14/10/2015  
**Situação da Conta:** ATIVA **Data da Criação da Conta:** 14/10/2015

Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 04/05/2006  
**Atividade Econômica Principal:**  
 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
**Atividade Econômica Secundária**  
 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
 4729602 - Comercio varejista de mercadorias em lojas de Conveniência  
 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes  
 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
 5611201 - Restaurantes e similares  
 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA  
**Forma de Atuação**  
 - ESTABELECIMENTO FIXO  
**Condição:** NORMAL  
**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL  
**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

**Endereço:** RUA MANOEL CARNEIRO **Complemento:**  
**Referência:** **Número:** 1.101  
**Bairro:** CENTRO **CEP:** 45848000  
**Município:** ITABELA **UF:** BA

Informações do Contador

**Classificação CRC:** Profissional **CRC:** 18880 -BA **Tipo CRC:** Originario  
**Nome:** ROSEMBERG PEREIRA DE SOUZA  
**Responsável pela organização contábil**  
**Classificação CRC:** Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario  
**Nome:**  
**Endereço**  
**Endereço:** AVENIDA DEMETRIO COUTO GUERRIERI EDIF LURD S CENTER  
**Número:** 317 **Bairro:** CENTRO **Município:** EUNAPOLIS **UF:** BA  
**Referencia:** **CEP:** 45820095  
**Telefone:** (73) 31665700 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** rpscontabil@rpscontabil.com.br

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 11/02/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO ITABELA LTDA**  
**CNPJ: 07.964.993/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:43:10 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **A938.082F.4BB0.3D95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinaturas manuscritas:*

- Assinatura principal (diagonal)
- Assinatura (vertical)
- Assinatura (vertical)
- Assinatura (vertical)
- Assinatura (vertical)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20200157482**

|                                |                           |
|--------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                   |                           |
| <b>AUTO POSTO ITABELA LTDA</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL             | CNPJ                      |
| <b>068.832.006</b>             | <b>07.964.993/0001-60</b> |

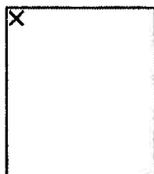
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/01/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº380808A257**

CONTRIBUINTE:AUTO POSTO ITABELA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000

CPF/CNPJ:07.964.993/0001-60

ENDEREÇO: Avn MANOEL RIBEIRO CARNEIRO

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 20/01/2020 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 20/03/2020

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 380808A257

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

**Certificação Digital: 380808A257**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.964.993/0001-60

**Razão Social:** AUTO POSTO ITABELA LTDA

**Endereço:** RUA MANOEL CARNEIRO 1101 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2020 a 05/03/2020

**Certificação Número:** 2020020505235847201607

Informação obtida em 11/02/2020 17:46:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signatures and initials:*  
Aruis  
Mara  
C. B. Quirino



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ITABELA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.964.993/0001-60

Certidão nº: 188600631/2019

Expedição: 07/11/2019, às 17:51:35

Validade: 04/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ITABELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.964.993/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature: *Amorim*  
 - A circled initial: *(R)*  
 - Another signature: *Marcelo*  
 - A signature at the bottom: *Carla*



**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ALVARÁ DE LICENÇA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                 |
| <b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                 |
| AUTO POSTO ITABELA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                 |
| <b>NOME / FANTASIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                 |
| AUTO POSTO ITABELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                 |
| <b>ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                 |
| Avn MANOEL RIBEIRO CARNEIRO, 1101, CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                 |
| <b>ATIVIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                 |
| Comércio varejista de combustíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                 |
| <b>CÓDIGO DO CONTRIBUÍTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COD. SOC</b> | <b>OPF/CMFJ</b> |
| 1000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8882006N        | 0001-60         |
| <b>RESTRIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                 |
| <p>HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 05:00 HORAS ÀS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 548 DE 30 DE DEZEMBRO 2017</p> <p>1. FIXAR EM LOCAL VISÍVEL</p> <p>2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO</p> <p><b>LABOR ET SERIETATE</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASSIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DESTA ALVARÁ.</p> |                 |                 |
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>VALIDADE</b> |                 |
| 15/01/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 31/12/2020      |                 |



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela/BA  
<http://siam.imap.org.br/sia> Cad. Alvará: 123456789  
 E-mail: [departamentodetributos@gmail.com](mailto:departamentodetributos@gmail.com)

*[Handwritten Signature]*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 DIRETOR DE TRIBUTOS  
 01/2017

*[Handwritten Signatures]*



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO ITABELA LTDA**  
CNPJ : **07.964.993/0001-60**  
Número de Autorização : **PR/BA0200457**  
Número Despacho : **ANP Nº 980**  
Data da Publicação : **29/09/2006**  
Endereço : **RUA MANOEL CARNEIRO - 1.101 -  
CENTRO - ITABELA - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:56:12** horas do dia **11/02/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **8F54.A0EB.EBC5.C5F7**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

*[Handwritten signatures and stamps]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004128326**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/01/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**AUTO POSTO ITABELA LTDA, portador do CNPJ: 07.964.993/0001-60, estabelecida na RUA MANOEL CARNEIRO. 1101, CENTRO, CEP: 45848-000, Itabela - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 27 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº: 004128326

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the left.  
- A signature on the right.  
- A signature below it.  
- A signature below that.  
- A signature below that.  
- A signature below that.

# LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME

23.821.592/0001-08

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA, CNPJ nº 07.964.993/0001-60, com sede na Avenida Manoel Carneiro, 1.101 – Centro – Itabela – Bahia. Fornece combustíveis e lubrificantes, para a nossa empresa LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME, Atendendo todas as normas estabelecidas.

Eunápolis, 14 de Fevereiro 2020

  
LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME  
Lilian Santos Scher Guimarães

**23.821.592/0001-08**  
Lilian Santos Scher Guimarães ME  
R Cabo Arnold Correia Lima, 206  
Bala 01 Bairro: Doutor Gusmão  
Eunápolis, BA, CEP 45.821-034

Rua Cabo Arnold, 206 – Doutor Gusmão – Eunápolis – Ba. Cep 45.821-034

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the left.  
- A signature on the right with a circled 'B' next to it.  
- A signature below it.  
- A signature on the far right.

# AUTO POSTO ITABELA LTDA

## REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020

### DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### DECLARAÇÃO

A empresa, AUTO POSTO ITABELA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, declara, para fins de disposto no inscrito no Inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 ( quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela-BA, 14 de Fevereiro de 2020

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**  
**RG 3169528/SSP-MG**

*Henzo Martins Guimarães*  
Diretor Administrativo

**07.964.993/0001-60**  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123  
CNPJ: 07.964.993/0001-60  
Itabela-BA

E-mail: [autopostoitabela@hotmail.com](mailto:autopostoitabela@hotmail.com)

*Henzo*  
*Martins*  
*Guimarães*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

|                                 |                             |                           |                                      |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade:</b>                 | Câmara Municipal de Itabela |                           |                                      |
| <b>Processo Administrativo:</b> | 12-2020                     | <b>Pregão Presencial:</b> | 05-2020                              |
| <b>Referência:</b>              | PP – 05-2020                | <b>Local e Data:</b>      | Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020. |

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO a empresa "AUTO POSTO ITABELA LTDA", situada na Avenida Manoel Carneiro nº1.101, Centro – Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.964.993/0001-60, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 05-2020, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



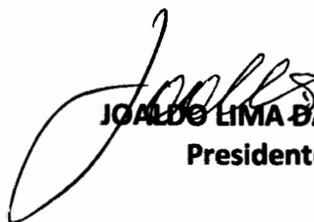
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

|                          |                             |                    |                                      |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| Unidade:                 | Câmara Municipal de Itabela |                    |                                      |
| Processo Administrativo: | 12-2020                     | Pregão Presencial: | 05-2020                              |
| Referência:              | PP – 05-2020                | Local e Data:      | Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020. |

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 12-2020** referente ao **Pregão Presencial nº 05-2020**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **"AUTO POSTO ITABELA LTDA"**, inscrita no **CNPJ sob nº. 07.964.993/0001-60**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12-2020**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.**

**CONTRATADO: AUTO POSTO ITABELA LTDA**  
**CNPJ: 07.964.993/0001-60**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**

**VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro 2020**

**DOTAÇÃO:**

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 17 de Fevereiro de 2020.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

|                                 |                             |                           |                                      |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade:</b>                 | CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA |                           |                                      |
| <b>Processo Administrativo:</b> | 12-2020                     | <b>Pregão Presencial:</b> | 05-2020                              |
| <b>Referência:</b>              | PP – 05-2020                | <b>Local e Data:</b>      | Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020. |

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 12-2020** da Empresa **"AUTO POSTO ITABELA LTDA"**, referente o **Edital do Pregão Presencial nº 05-2020**, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), na data de 17 de Fevereiro de 2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020.



**ANTÔNIO DA SILVA VELOSO**  
**1º Secretário**



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Suplemento - 17 de Setembro de 2020 - Ano - 17º 600

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação Pregão Presencial – 04-2020.**
- **Homologação Pregão Presencial – 05-2020.**
- **Resumo Do Contrato Pregão Presencial Nº 04-2020 - Contratado: Felix Comercio E Serviços Ltda.**
- **Resumo Do Contrato Pregão Presencial Nº 05-2020 - Contratado: Auto Posto Itabela Ltda.**
- **Contrato Administrativo De Prestação De Serviços Nº 15-2020.**
- **Contrato Administrativo Nº 16-2020.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA E EFICIÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GAWWPW4JVS6CFWXMVY5OHG



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### HOMOLOGAÇÃO

|                          |                             |                    |                                      |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| Unidade:                 | Câmara Municipal de Itabela |                    |                                      |
| Processo Administrativo: | 12-2020                     | Pregão Presencial: | 05-2020                              |
| Referência:              | PP - 05-2020                | Local e Data:      | Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020. |

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 12-2020** referente ao **Pregão Presencial nº 05-2020**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **"AUTO POSTO ITABELA LTDA"**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **07.964.993/0001-60**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12-2020**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.**

**CONTRATADO: AUTO POSTO ITABELA LTDA**  
CNPJ: 07.964.993/0001-60

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**

**VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro 2020**

**DOTAÇÃO:**

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

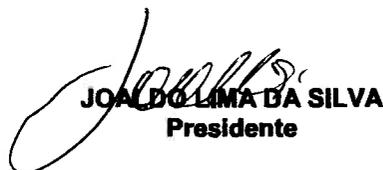
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 17 de Fevereiro de 2020.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**JOAL DO LIMA DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58